



SUBORDINAÇÃO ALGORÍTMICA

Autor(res)

Stace Liz Carneiro
Grenio Junior Ferreira
Cintia Batista Pereira
Marcílio Esteves Coimbra
William Julio Ferreira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

O direito vem se transformando por meio das inovações tecnológicas, quem atua no ramo do direito quase sempre está um pé atrás, devido os avanços tecnológicos que possibilitam novas formas e modelos de trabalhos, o que dificulta e causa grande impacto nas relações jurídicas, pois as leis existentes em nosso ordenamento jurídico encontram-se atrasadas com a evolução repentina da tecnologia, isso faz com que haja duvida em muitos assuntos relacionados a áreas do trabalho e previdência se tem ou não direitos e quais seriam os direitos dessa população que é subordinada a uma plataforma digital.

Por um lado temos as plataformas que dizem não haver nenhum tipo de vínculo uma vez que seus prestadores de serviço tem liberdade para trabalhar e não havendo horário estabelecido, de outro lado vemos uma trabalhador que se ver obrigado a cumprir com o que a plataforma estabelece para não ser banido da plataforma.

Objetivo

Discutir o futuro das relações jurídicas e subordinação algorítmico dos meios digitais nas áreas do trabalho e previdenciária através do direito.

Com isso, trazer segurança jurídicas para os trabalhadores digitais, pois até o momento vemos que nosso ordenamento jurídico por não ter lei especifica ,não seguem um padrão de decisão para os assuntos ligados a subordinação algorítmico.

Material e Métodos

O método utilizado foi de pesquisa através do livro escrito pela autora (Raianne Liberal Coutinho) de título Subordinação Algorítmica: há autonomia na uberização do trabalho? De 2021.

Também por palestra via podcast no (direito 4.0) também com o mesmo tema de Subordinação algorítmica direcionada pelo Doutor. Mauricio Pallotta, mestre em direito do trabalho professor e escritor de livros e artigos.

E também através da palestra ministrado sobre o tema, Subordinação Algorítmica ministrada pelo DOUTOR: Renato Figueredo na faculdade Anhanguera Ribeirão das Neves.

Ricardo Calcini é mestre em Direito pela PUC-SP, professor de Direito do Trabalho da FMU.

II ENCONTRO DE PESQUISA JURÍDICA

O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE, O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO

de 09 a 14 de abril de 2023
Anhanguera de Ribeirão das Neves



Resultados e Discussão

É importante frisar, que o avanço da tecnologia ajudou muito sobre tudo nas novas formas de trabalhos, mas é preciso que nossas legislações vigentes sejam mais eficazes quando o assunto é proteger as garantias da Constituição Federal

o art. 6º da Constituição Federal conceitua que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição, e notório que não se pode deixar esse assunto de lado versa que embora não estávamos preparados para esse avanço tecnológico, mas a elaboração de novas leis é urgente, devido o grande volume de pessoas se tornaram adeptos a esse novo modelo de trabalho.

Conclusão

A falta de amparo na responsabilização de plataformas digitais a trabalhadores traz grande prejuízo aos cofres públicos, por essa razão é necessária uma legislação específica para a subordinação algorítmica, afim de proteger o futuro do trabalhador.

Além disso, deve se observa garantias constitucionais que na grande maioria das vezes são violadas, uma vez que são direitos insubstituíveis, as grandes empresas digitais devem garantir o mínimo a seus funcionários para uma vida digna.

Referências

https://books.google.com/books/about/Subordina%C3%A7%C3%A3o_Algor%C3%ADmica.html?hl=pt-BR&id=zARBEAAAQBAJ

https://lnkd.in/e_--QPA?trk=organization_guest_main-feed-card-text

<http://www.sindimarmore.org.br/paginas/noticia/5666>